



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 788, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977.-

Cria a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES e dá providências.

REINALDO ANTÔNIO SILVA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei Federal nº. 200, de 27/02/1967, que institui as normas legais aplicáveis / aos procedimentos licitatórios, de observância obrigatória pelos Municípios e suas Autarquias, conforme regulamentação pela Lei Federal nº. 5.456, de 20/06/1968;

CONSIDERANDO que a licitação é um procedimento administrativo prévio, destinado a levar aos interessados as pretensões da Administração, e visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos;

CONSIDERANDO que a licitação é o meio técnico-legal de verificação das melhores condições para a execução de obras e serviços, compras de materiais e alienação de bens públicos, através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório e o contrato subsequente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Licitações, de caráter permanente, com sede no Paço Municipal, sito à Avenida Ruy Barbosa, 926, anexo à Diretoria Administrativa com reuniões periódicas convocadas pelo Presidente da Comissão, sempre que necessárias nos julgamentos dos /

Prefeitura Municipal de Assis

MINISTRE DO PREFEITO

DECRETO Nº 788, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 977.-

- 2 -

dos processos licitatórios para os cumprimentos dos aspectos legais de abertura, habilitação, julgamento, medidas complementares, para o perfeito desempenho da Comissão Municipal de Licitações, cujas funções, serão / exercidas gratuitamente, com excessão de quando se tratar de diligências, a critério do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Cumprido os aspectos legais dos processos licitatórios, à Comissão encaminhará as atas, quadros comparativos, / adjudicações ou recursos ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

Artigo 3º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES fica assim constituída:

Presidente: LUIZ ALCANTARA

Membros : Dr. Francisco Maldonado Junior

Carlos Sciarini

Luiz Pimentel de Souza

Issac Rodrigues Netto

José de Lima

Antonio I. Mazzarin.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 1 977.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo-Substº.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
de fevereiro de 1 977.-

28


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo-Substº.